

**TERMO DE ADESÃO Nº. 105/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 22.08.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Termo de adesão em regime de colaboração tem como objetivo a elaboração e implementação da Política de Alfabetização do Território Amazonense, com o objetivo de garantir que 100% das crianças do Estado do Amazonas estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e garantir a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público. **PRAZO:** Este Termo de Adesão em regime de colaboração terá vigência contada a partir da assinatura do presente Termo até a data de 31.12.2026, facultada à prorrogação de acordo com o interesse das partes e/ou conforme prorrogação do programa federal que possa vir a ocorrer. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029119/2023-00.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 150211

**TERMO DE ADESÃO Nº. 69/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 22.08.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Termo de adesão em regime de colaboração tem como objetivo a elaboração e implementação da Política de Alfabetização do Território Amazonense, com o objetivo de garantir que 100% das crianças do Estado do Amazonas estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e garantir a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público. **PRAZO:** Este Termo de Adesão em regime de colaboração terá vigência contada a partir da assinatura do presente Termo até a data de 31.12.2026, facultada à prorrogação de acordo com o interesse das partes e/ou conforme prorrogação do programa federal que possa vir a ocorrer. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029119/2023-00

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 150215

**TERMO DE ADESÃO Nº. 08/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 22.08.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Termo de Adesão em regime de colaboração tem como objetivo a implementação de um sistema de avaliação externa do desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas públicas da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas. **PRAZO:** Este Termo de Adesão em regime de colaboração terá vigência de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do presente Termo, facultada à prorrogação de acordo com o interesse das partes. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº.01.01.028101.028839/2023-40.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 150218

**TERMO DE ADESÃO Nº. 71/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 22.08.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE LÁBREA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Termo de adesão em regime de colaboração tem como objetivo a elaboração e implementação da Política de Alfabetização do Território Amazonense, com o objetivo de garantir que 100% das crianças do Estado do Amazonas estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e garantir a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público. **PRAZO:** Este Termo de Adesão em regime de colaboração terá vigência contada a partir da assinatura do presente Termo até a data de 31.12.2026, facultada à prorrogação de acordo com o interesse

das partes e/ou conforme prorrogação do programa federal que possa vir a ocorrer. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029119/2023-00.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 150220

**TERMO DE ADESÃO Nº. 10/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 22.08.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE LÁBREA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Termo de Adesão em regime de colaboração tem como objetivo a implementação de um sistema de avaliação externa do desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas públicas da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas. **PRAZO:** Este Termo de Adesão em regime de colaboração terá vigência de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do presente Termo, facultada à prorrogação de acordo com o interesse das partes. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028839/2023-40.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 150223

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso das atribuições;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria GSE nº 878/2022, de 31/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, de 01/11/2022, para instauração de Processo Administrativo, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa a possível prestação de serviços sem a devida cobertura contratual, em face da empresa MC Engenharia Eireli, CNPJ nº 08.605.218/0001-81, com fulcro no art. 59 da Lei 8666/93;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria GSE nº 450/2023, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18/05/2023, a cerca do Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.000249 16.2018-SEDUC,

**RESOLVE:**

**I. INTIMAR** a Senhora Mariete do Socorro Gomes Steckel, Representante da Empresa MC Engenharia Eireli, CNPJ nº 08.605.218/0001-81, bem como os Senhores Alcenir da Rocha Leite, José Freire de Souza Lobo, Marcos de Almeida Cardoso, Avelino Chavez Eguez e Mineia Maria Freitas Benevides, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art.109, da Lei nº 8.666/93 e da IN nº 004/2019/CAIC/SEDUC, para que, havendo interesse, apresente **Recurso** em relação aos fatos aduzidos nos autos do Processo nº 01.01.02 8101.00024916.2018-SEDUC;

**II.** Em obediência aos princípios basilares do contraditório e da ampla defesa delineados no art. 5º, LV da CF/88, fica concedido o direito de poder fazer-se acompanhar por defensor devidamente constituído, ficando os autos com vistas franqueadas para consulta e cópias dos documentos necessários, no seguinte endereço Av. Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no Centro de Formação Profissional Pe. José Anchieta-CEPAN, bloco H, na sala da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC/ SEDUC.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 15 de setembro de 2023.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 150230

**PORTARIA GS Nº 979, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir e incluir servidores na Portaria GS nº 191, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/03/2023, que instituiu a Comissão para a Regulamentação da Lei nº 6.035/2022, por meio do estudo detalhado da forma de repartição do ICMS Educação como condicionalidade IV do VAAR;

**CONSIDERANDO** o teor do Memo nº 013/2023-CAICE/SEDUC/SIGED.

**RESOLVE:**

**I. SUBSTITUIR** na Portaria GS nº 191, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/03/2023, os servidores relacionados abaixo:

.Ryley Brandão da Silva, DEPLAN - 261832-0A por Gracimeire de Castro Torres - DEPLAN - 144729-9A/B;

.Neila Lilian Farias Buzaglo-GECAP/DEPLAN - 146426-4A/B por Cynthia Maria Binda Leite - GECAP/DEPLAN - 1433245-G;

.Adriane de Oliveira Medeiros-GEPES/DEPLAN - 232953-0B por Fredson Souza da Costa - GEPES/DEPLAN - G166538-B;

.Simone de Souza Lima - DEPPE - 134096-4B por Nelyzabel Barros de Menezes - DEPPE - 132987-1E;

.Júlio César Meireles de Freitas - DEGESC - 166419-0A/D por Diana Sarmiento Franco - DEGESC - 254885-2A;

.Wanderson Silva Souza- ASSJUR- 259732-2A por Rafael Reis Gomes da Silva - ASSJUR - 265.650-7A.

**II. INCLUIR**, na portaria citada no item I, os servidores relacionados abaixo:

.Rosa Hellen Ramos da Encarnação Nogueira - GECAP/DEPLAN-223328-2A;  
.Daniel da Silva Marques - DETIN - 254885-2A.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de setembro de 2023.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 150264

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 93/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UARINI - SAAE**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a solicitação de pagamento, pelo serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que atendeu as Escolas Estaduais Edson Melo e Hermano Estradelli, no Município de UARINI, no valor total de R\$ 28.744,48 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sem cobertura contratual, faturas **00013, 00016** de **16.08.2022**, referente ao período de Abril de 2019 a Julho de 2022, conforme parecer de nº. **1.757/2023** da ASSJUR/ SEDUC, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 28.744,48** (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **07.07.2023**, a Nota de Empenho nº. **0004925** no valor de **R\$ 28.744,48** (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.0025327/2022-41.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 150270

**PORTARIA GS Nº 963, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.029761/2023-81-SEDUC/SIGED e do MEMO nº 278/2023-DEGESC/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho (Tipo II, SIMBOLOGIA FGS-6), do município de Apui/AM, o(a) servidor(a) **JUDITE FILAKOVSKI**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 190764-6A, a contar de 03/07/2023;

**II. DESIGNAR** para exercer a referida função o (a) servidor(a) **ELIZANGELA SOUZA CARVALHO**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 232351-6B, a contar de 03/07/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de setembro de 2023.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 150276

**PORTARIA GS Nº 964, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.032817/2023-85/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 280/2023-DEGESC/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Coordenador(a) Adjunto(a) Pedagógico(a) (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, do(a) servidor(a) **JOSIANE SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 217451-0A, PROFESSOR PF40.ESP-III, a contar de 06/09/2023;

**II. DESIGNAR** para exercer a referida função, o(a) servidor(a) **JOEDSON DA SILVA ADRIAO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 206081-7C, a contar de 06/09/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de setembro de 2023.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 150283

**PORTARIA GS Nº 970, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.029879/2023-00/ SEDUC/SIGED e do Memo. nº 257/2023-DEGESC/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Major Silva Coutinho (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, a servidora **DARCLEY FERREIRA ARCOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 016992-7E, a contar de 21/08/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de setembro de 2023.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 150288

**PORTARIA GS Nº 972, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor dos Memorandos Nº 057/2023-GSEAC/SEDUC e 269/2023-DEGESC/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** da função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Coronel Pedro Câmara, (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **MAGALY MONTEIRO DA SILVA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 217765-0A, a contar de 01/09/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de setembro de 2023.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 150291

**PORTARIA GS Nº 965, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.032812/2023-52/ SEDUC/SIGED e do Memo. nº 279/2023-DEGESC/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** da função de Coordenador(a) Adjunto(a) Pedagógico(a) (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, do(a) servidor(a) **JOSINETE COSTA VICENTE PICANCO**, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula nº 197240-5B, a contar de 01/09/2023;

**II. DESIGNAR** para exercer a referida função, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO SOUZA DOS SANTOS**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 254395-8A, a contar de 01/09/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de setembro de 2023.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 150297